DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018 | Ano IV | Edição nº 274 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Legislativos	4
Ato de Posse	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santópolis do Aguapeí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santópolis do Aguapeí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 44.445.054/0001-36
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 112 - Centro
Telefone: (18) 3605-9500
Site: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 01.603.358/0001-71
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 201 - Centro
Telefone: (18) 3605-1180

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santópolis do Aguapeí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Atos Oficiais

Leis

Lei Municipal nº 1.728/2018, de 19 de dezembro de 2.018

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

02.12 FUNDEB

12.361.0015.2019 . MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO ENSINO-FUNDAMENTAL

3.1..90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal

Ficha: 157 ..... R$ 85.000,00

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal

Ficha : 158 ..... R$ 33.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Ficha: 159 ..... R$ 17.000,00

3.3.90.13 Obrigações Patronais

Ficha: 160 ..... R$ 2 .000,00

12.361.0015.2019 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO ENSINO-INFANTIL

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal

Ficha: 166 ..... R$ 30.000,00

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal

Ficha: 167 ..... R$ 15.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Ficha: 168 ..... R$ 6.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Ficha: 169 ..... R$ 3.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis- Pessoal

Ficha: 171 ..... R$ 3.000,00

02.08 SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0010.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha: 119 ..... R$ 40.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha: 122 ..... R$ 40.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por anulação de dotação no valor de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) vinculado à dotação abaixo:

02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENTE

04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal

Ficha: 01 ..... R$ 14.000,00

02.07 EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0008.2012 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Ficha: 72 ..... R$ 50.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha: 74 ..... R$ 20.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 86 ..... R$ 10.000,00

12.365.0008.2013 MANUTENÇÃO DA EMEI

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Ficha: 94 ..... R$100.000,00

02.08 SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0010.2014 Manutenção dos Serviços Urbanos

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha: 124 .....

..... R$ 40.000,00

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha: 125 .....
..... R$ 40.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí, 19 de dezembro de 2018

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 19 de dezembro de 2018.

RAMON GOMES

Secretário Municipal

Atos Legislativos | **Ato de Posse**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
CNPJ. 01.603.358/0001-71
Fone/Fax (0**18) 3605 – 1180
Av. Antônio Fco. dos Santos Júnior, 201 - Centro
16240-000 - SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ - SP
email: cmsantopolis@ig.com.br

Termo de Posse da Mesa Diretora, para o ano legislativo de 2.019.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 21h00min, na Câmara municipal desta cidade de Santópolis do Aguapeí, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, em Sessão Solene, conforme determina o artigo 148, parágrafo primeiro da Resolução nº. 002, de dezessete de dezembro de dois mil e quinze, assume a Presidência da Câmara de Santópolis do Aguapeí-SP, a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme eleição ora realizada, o Vereador Excelentíssimo Sr. Alcidioni Borsatto, bem como os demais membros da Mesa Diretora, Vice-Presidente o Excelentíssimo Sr. Éder Socorro dos Santos, 1ª. Secretária a Sra. Ivone Aparecida Brito e 2ª. Secretária a Sra. Claudinéia Santos Pereira, após o cumprimento de todas às formalidades prévias para a posse, foram declarados legalmente empossados nos seus respectivos cargos e, para constar, eu, Claudinéia Santos Pereira, Secretária designada, mandei lavrar o presente Termo que será assinado por todos os Vereadores presentes, e por mim Secretária.

Alcidioni Borsatto
Vereador

Claudinéia Santos Pereira
Vereadora

Éder Socorro dos Santos
Vereador

Everaldo de Oliveira Ramos
Vereador

Ivone Aparecida Brito
Vereadora

José Severino dos Santos
Vereador

Leandro Rodrigues Mattos
Vereador

Marcos Willian Flauzino
Vereador

Olívio de Carvalho
Vereador